

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**  
**CORONEL XAVIER CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000  
CNPJ - 18.557.546/0001-03  
Email: Prefeito@coronelxavierchaves.mg.gov.br



Lei Municipal nº 1.122 de 14 de setembro de 2015.

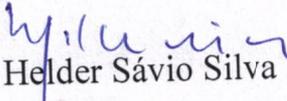
“Considera o Município de Coronel Xavier Chaves como cidade histórica no cenário estadual e nacional, e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei

Art. 1º - De conformidade com o que preceitua o art. 83 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do art. 151 da Lei Orgânica Municipal, e, reconhecendo as potencialidades artísticas, arquitetônicas, históricas e culturais fica declarada como Cidade Histórica o Município de Coronel Xavier Chaves no cenário estadual e nacional.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Xavier Chaves, 14 de agosto de 2015

  
Helder Sávio Silva  
Prefeito Municipal